

Especificação da modalidade de vagas reservadas	O candidato selecionado deverá apresentar o original, digitalizado, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>LI_PCD - Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>9. CPF.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio.</li> <li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</li> <li>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico).</li> <li>4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009 (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico).</li> <li>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido).</li> <li>6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais.</li> <li>7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos, o candidato está dispensado da apresentação deste documento.</li> <li>8. CPF.</li> <li>9. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página &lt;<a href="https://www.ufmg.br/sisu">https://www.ufmg.br/sisu</a>&gt;) - ver item 7.3 deste Edital.</li> <li>10. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência: <ul style="list-style-type: none"> <li>Deficiência Auditiva: exame de audiometria;</li> <li>Deficiência Visual: exame oftalmológico;</li> <li>Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;</li> <li>Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.</li> </ul> </li> <li>11. Autodeclaração de pessoa com deficiência (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico).</li> </ol>
<p>LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio.</li> <li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</li> <li>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico).</li> <li>4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009 (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico).</li> <li>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido).</li> <li>6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais.</li> <li>7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos, o candidato está dispensado da apresentação deste documento.</li> <li>8. CPF.</li> </ol>

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO.

Os/as candidatos/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo poderão optar por uma das seguintes formas de comprovação de renda:

- A) Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- B) Documentação detalhada de todo o grupo familiar.

A relação dos documentos para cada opção de comprovação de renda está listada nos quadros abaixo:

#### A - Orientações específicas para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)

1. Caso o/a candidato/a faça opção pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme item 3.1b, deste Edital, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com este Edital.
  2. Ao fazer a opção pelo uso do CadÚnico, é necessário que o comprovante apresentado esteja atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo e que o comprovante apresente o valor exato da renda *per capita*, constando TODOS os membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a. Caso contrário, o(a) candidato(a) deverá fazer sua opção pela outra forma, apresentando toda a documentação completa especificada no Anexo IIB deste Edital.
  3. Os documentos aceitos para comprovação de renda pelo CadÚnico são: Folha Resumo, emitida presencialmente nos postos de atendimento do CadÚnico ou o “Extrato de Consulta Completa”, emitido na página eletrônica do Ministério da Cidadania, no endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br>
- Observação: Para consultar os postos de atendimento presencial do CadÚnico no seu município, acesse a página <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/>.

**3.1** Os referidos documentos, obrigatoriamente, deverão conter TODAS as informações listadas nas alíneas a seguir:

- a) Nome do candidato;
  - b) Data de nascimento do candidato;
  - c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
  - d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
  - e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 salário mínimo vigente no ato da inscrição no Processo Seletivo SISU - Primeira Edição de 2024.
  - f) Data da última atualização ou entrevista (na data da convocação do candidato, a última atualização deverá ter sido realizada há menos de 24 meses);
  - g) Município/UF onde está cadastrado;
  - h) Carimbo e assinatura do posto de atendimento caso o/a candidato/a venha apresentar a Folha Resumo (para fins de verificação de autenticidade do documento).
- 4.** O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará, automaticamente, optando pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda.

## **B - Orientações específicas para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do grupo familiar**

**1.** Documentos de identificação civil referentes a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

**1.1** Fotocópia da Carteira de Identidade, Certidão de nascimento, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.

**1.2** Maiores de 14 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho registrado(s) e da página imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho registrado.

OBSERVAÇÃO: Poderá ser apresentada a Carteira de Trabalho Digital ou o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) que contenha todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses.

**1.3** Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do protocolo de entrega) de pessoa que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Aqueles que forem isentos de apresentar tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

**1.4** Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta bancária deve apresentar Declaração de Ausência de Conta Bancária (formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

**2.** Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA membro do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda: ATENÇÃO: O membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

**2.1** Quem tem vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):

**2.1.1** Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.2** Quem é autônomo ou profissional liberal:

**2.2.1** Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.3.** Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

**2.3.1** Fotocópia de recibos de retirada pró-labore, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.3.2** Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, recente, acompanhada do Recibo de Entrega. OBSERVAÇÃO: Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove a isenção ou Declaração de Inatividade.

**2.4.** Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

**2.4.1** Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.4.2** Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), recente, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove a isenção ou Declaração de Inatividade.

**2.5.** Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

**2.5.1** Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço Extrato de Pagamento de Benefício - <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

**2.6** Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

**2.6.1** Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.7.** Quem é taxista ou motorista de aplicativo:

**2.7.1** Taxista - Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.7.2** Motorista de aplicativo - demonstrativo mensal de rendimento disponibilizado nos aplicativos.

**2.8** Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

**2.8.1** Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir recibo ou contrato de aluguel deverá apresentar a Declaração de Rendimentos Recebido de Aluguel (formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

**2.9.** Quem é proprietário ou produtor rural:

**2.9.1** Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.9.2** Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.

OBSERVAÇÃO: Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove a isenção ou Declaração de Inatividade.

**2.10** Quem é estagiário ou bolsista:

**2.10.1** Fotocópia do(s) contrato(s) vigente(s), em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.11** Quem recebe pensão alimentícia:

**2.11.1** Fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (Formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

**2.12** Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital:

**2.12.1** Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

**2.12.2** Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.

**2.12.3** Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada (Formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

**2.13.** Quem não teve rendimentos de qualquer natureza nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.13.1** Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada. (Formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

**2.14.** Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

**2.14.1** Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

**3.** Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:

**3.1** Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso.

**3.2** Fotocópia de Arrolamento dos Bens de Inventário, quando for o caso.

**3.3** Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso.

**3.4** Outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.

**3.5** Outros relacionados no ANEXO II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).